

SRF I - Divinópolis

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 59.000015030-06 de 07/12/2018
Sujeito Passivo: Heverton Gonçalves de Sousa. IE: 002.115664.00-32. Endereço: Rua Domingos José Rosa, Nº: 1150, Bairro: Casa Nova. CEP: 35.501-492. Divinópolis-MG.
Coobrigado: Heverton Gonçalves de Sousa CPF: 355.773.868-02. Endereço: Rua Sebastião Pereira Soares, Nº: 260, Bairro: Quintino. CEP: 35.503-023. Divinópolis-MG.
Divinópolis, 03 de abril de 2019.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 59.000016566-27 de 25/01/2019.
Sujeito Passivo: Let's Indústria e Comércio Ltda. IE:223132214.00-90. Endereço: Rua Antonio Olímpio de Morais, Nº: 2175 / Loja 101. Bairro: Santa Clara. CEP: 35.500-071. Divinópolis-MG.
Coobrigado: Walimir Antônio Silva. CPF: 636.568.506-82. Endereço: Rua Júlio Nogueira, Nº: 610 / Apto 201, Bairro: São José. CEP: 35.501-287. Divinópolis-MG.
Divinópolis, 03 de abril de 2019.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 01.000993090-91 de 17/05/2018.
Sujeito Passivo: Minasbroker Distribuição e Logística Ltda. IE: 002.575220.00-75. Endereço: Rua Petrópolis, Nº: 410 / Bairro: Bom Pastor. CEP: 35.502-468. Divinópolis -MG.
Coobrigado: Rafael França Fagundes. CPF: 080.947.746-73. Endereço: Av. Sete de Setembro, Nº: 1154 –Apto 1504 / Bairro: Centro. CEP: 35.500-011. Divinópolis-MG.
Divinópolis, 03 de abril de 2019.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA/2º NÍVEL/ DIVINÓPOLIS
Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada pela DF/Divinópolis e que a contar desta publicação, ficam reabertos os prazos legais para pagamento integral ou parcelamento com as reduções previstas na legislação em vigor.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, na repartição fazendária em referência, na rua Mato Grosso, nº 600 - Centro – Divinópolis/MG.
Transcorrido o prazo acima mencionado sem a devida regularização, o processo será encaminhado à Advocacia Regional do Estado para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA nº 59.000010105-57 de 30/08/2018.
Sujeito Passivo: Paulo Lúcio Tomaz. IE: 001.655668.00-10. Endereço: Av. JK, Nº: 360 / Bairro: Centro. CEP: 35.550-000. Itaipericica -MG.
Coobrigado: Paulo Lúcio Tomaz. CPF: 484.209.646-20. Endereço: Rua dos Inconfidentes, Nº: 435 / Bairro: Vila Cruzeiro. CEP: 35.500-090. Divinópolis-MG.
Divinópolis, 03 de abril de 2019.
Helena Aparecida Ferreira Noronha - Masp 337.789-2.
Chefe da AF/2º Nível –Divinópolis.

**AF /2º NÍVEL/PARÁ DE MINAS
COBRANÇA ADMINISTRATIVA**
Nos termos do § 1º, do artigo 10 do Decreto nº. 44747/2008, por estar em local ignorado, incerto, inacessível ou ausente do território do Estado, e não sendo possível a cobrança por via postal, e com a finalidade de procedermos a cobrança administrativa, prevista pela Resolução nº. 3708 de 24/10/2005, fica o sujeito passivo, intimado a promover, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data desta publicação, o pagamento integral ou o parcelamento do Processo Tributário Administrativo no prazo estipulado.

O referido PTA permanecerá pelo prazo de 10 (dez) dias, a contar desta publicação, na sede da repartição fazendária em referência, localizada na Praça Padre José Pereira Coelho, 90, Centro, Pará de Minas-MG. Decorrido o prazo acima previsto sem a devida regularização, o PTA será imediatamente encaminhado à Advocacia Regional do Estado, para inscrição em dívida ativa e execução judicial do crédito tributário.
PTA Nº: 03.000474345-32 e 03.000474346-13
Sujeito Passivo: Telas Padre Libério Eireli. I. E.: 471.683690.00-24
Endereço: Rua Antônio Carlos, 1836 – Bairro Jardim América
Pará de Minas-MG - CEP 35660-970
Pará de Minas, 03 de abril de 2019.
Elita Aparecida Costa Andrade - Masp 669117-4
Chefe da AF/2º Nível/Pará de Minas

03 1212340 - 1

SRF I - Governador Valadares

Administração Fazendária de Governador Valadares
INTIMAÇÃO

Nos termos do art. 10, § 1º, do RPTA, aprovado pelo Decreto 44.747/08, fica o sujeito passivo abaixo identificado intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, por meio de DAE, ou a parcelá-lo, nos termos da legislação vigente, ou ainda impugná-lo, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário. A falta de pagamento ou de parcelamento, no prazo citado, bem como a decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual, implica o encaminhamento da peça fiscal para inscrição em Dívida Ativa e execução judicial. Ocorrendo pagamento integral ou entrada prévia de parcelamento, as multas exigidas poderão ser passíveis de redução de acordo com percentuais previstos em legislações pertinentes (Lei 15.273/04). Na hipótese de impugnação, esta deverá ser apresentada pessoalmente ou por via postal com aviso de recebimento, na Administração Fazendária a que estiver circunscrito o sujeito passivo ou na Administração Fazendária de Governador Valadares, localizada na Rua Peçanha, n.º 662 - 9.º andar - Centro, em Gov. Valadares - MG, acompanhada da Taxa de Expediente a que se refere o item 2.21 da Tabela A, anexa à Lei 6.763/75, quando devida, sob pena do impugnante ser considerado desistente da impugnação.
-PTA/AI 01.001200506.15 de 27/02/2019-Sujeito Passivo: MB INFO DISTRIBUIDORA LTDA (INSC.EST. 001.058167.00-78); endereço: Avenida Minas Gerais- nº 884- centro- cep 35010-151- Governador Valadares-MG
Gov. Valadares, 02 de abril de 2019.
PAULO CARNEIRO JÚNIOR
Chefe da AF/2º NÍVEL DE GOV.VALADARES

03 1212342 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA - DFT 2º NÍVEL/JUIZ DE FORA
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) autuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover(em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstâncias em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais - CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.
Auto de Infração nº 01.001204215.59
Autuados: ERNALDO JESUS MENDES DA CUNHA 66639859653 IE: 001.971409.00-75, CNPJ: 15.637.427/0001-72, Rua Desembargador Braulio, 1224, Vera Cruz, Belo Horizonte - MG e Ernaldo Jesus Mendes da Cunha, CPF: 666.398.596-53, Rua Betânia, 90, Conjunto Taquari, Belo Horizonte -MG.

Fica o contribuinte ora identificado, optante pelo Simples Nacional previsto na lei Complementar nº 123/2006, aplicável às Microempresas e às Empresas de Pequeno Porte, notificado, também, de que foi iniciado, através do Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 15637427/05367210/130319, lavrado em 13/03/2019, o processo de sua exclusão, de ofício, do referido Regime, em virtude do cometimento de irregularidades descritas no Auto de Infração nº 01.001204215.59. A presente exclusão decorre da constatação de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos do que prevê o art. 29, incisos V e XI, §§ 1º e 3º, da citada Lei Complementar, assim como o art. 76, inciso IV, alíneas “d” e “j”, §§ 3º e 6º, inciso I, da Resolução CGSN nº 94, de 2011. Para tanto, e conforme o disposto no art. 75, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 94/2011, fica o contribuinte supra citado notificado do presente Termo de Exclusão do Simples Nacional, o qual poderá, em consonância com o disposto no art. 29, § 5º e art. 39, ambos da Lei Complementar nº 123/2006, c/c os artigos 117 a 119 do RPTA/MG (Decreto nº 44.747/2008), apresentar Impugnação, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados desta publicação, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG. Tal impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do Lançamento de ofício referente ao Auto de Infração acima mencionada. Não havendo impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o respectivo prazo, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 76, Inciso IV, alíneas “d” e “j”, c/c §§ 3º e 6º, inciso I, todos da Resolução CGSN nº 94/2011. No presente caso, a data de apuração inicial, considerada para fins de exclusão, é 01 de fevereiro de 2015. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos na Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora – MG.
Juiz de Fora, 03 de abril de 2019.
Paulo Roberto Guimarães Nogueira
Delegado Fiscal de Trânsito de Juiz de Fora - em Exercício
DFT/2º Nível/Juiz de Fora

03 1212345 - 1

SRF I - Uberlândia

ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA 1º NÍVEL/UBERLÂNDIA
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Praça Tabal Vilela, n.º 165 – 2º andar, Centro.
1. PTA: 15.000053493-61
Sujeito Passivo: Rodrigo Lopes Pereira IE/CPF/CNPJ: 029.987.916-03
End: Av. Amazonas, nº 1380, Uberlândia/MG.
2. PTA: 01.001203791-61
Sujeito Passivo: Michel Serviços Ltda IE/CPF/CNPJ: 13.592.250/0001-00
End: Alameda dos Tupinas, nº 33, Conj: 901 6VG, São Paulo/SP.
Uberlândia, 02 de abril de 2019.
Pedro Antônio Alves - Masp: 341.113-9
Chefe da AF/1º Nível/Uberlândia

03 1212346 - 1

SRF II - Varginha

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 15.000053161.95
Sujeitos Passivos: CÍCERO PRADO MACHADO – CPF 064.166.556-32 – Endereço: Rua Araguaia, 170 – Bairro: Jardim dos Estados – Poços de Caldas – MG – CEP 37.701-076 e CÍCERO MACHADO DE MORAES – CPF 204.607.088-72 – Endereço: Rua Araguaia, 170 – Bairro: Jardim dos Estados – Poços de Caldas – MG – CEP 37.701-076.
Poços de Caldas, 3 de abril de 2019.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

SRF-II/VARGINHA-AF/2ºN/POÇOS DE CALDAS
INTIMAÇÃO

Ficam os contribuintes, intimados a promover, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento de crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada na Rua Assis Figueiredo, 639 – Centro, Poços de Caldas MG. CEP: 37.701-704.
PTA 15.000053152.88
Sujeito Passivo: CÍCERO MACHADO DE MORAES – CPF 204.607.088-72 – Endereço: Rua Araguaia, 170 – Bairro: Jardim dos Estados – Poços de Caldas – MG – CEP 37.701-076.
Poços de Caldas, 3 de abril de 2019.
Paulo Henrique de Souza
Chefe/AF/2º Nível/ Poços de Caldas – Masp 309.074-3

03 1212348 - 1

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais - JUCEMG

Presidente: Bruno Selmi Dei Falci

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CR/1988 c/c a Lei nº 18.879 de 27/05/2010, à servidora Masp 1143901-5, CYNTHIA CAROLINA DINIZ MIRANDA, a partir de 07/03/2019. Belo Horizonte, 18 de março de 2019. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

03 1212307 - 1

A Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições delegadas pela Resolução da JUCEMG, RD nº 01 de 14/02/2019, ANULA o ato de Progressão na Carreira referente às servidoras Masp 1207869-7,ÉRIKA LÍNO VIEIRA eMasp 1215114-8, JANETE APARECIDA LOPES BRITO, publicado em 17/01/2019, conforme nota técnica nº19/2019. Belo Horizonte, 19 de março de 2019. Marinely de Paula Bomfim. Secretária Geral da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

03 1212303 - 1

O Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, RETIFICA na publicação do “Minas Gerais”, edição 17/01/2019, página 09, Diário do Executivo, na Portaria nº 03/2019, referente à servidora Masp 1047164-7, MARLY CECILIA DO CARMO MOURÃO, ONDE SE LÊ: “...Grau Atual: B, Novo Grau: C”; LEIA-SE: “...Grau Atual: A, Novo Grau: B”. Belo Horizonte, 22 de fevereiro de 2019. Bruno Selmi Dei Falci. Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

03 1212299 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretário: Germano Luiz Gomes Vieira

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba no uso de suas atribuições, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS:

- Juarez Marquez Bernardes/Fazenda Volta Linda /Mat.: 43.733 SRI Ituiutaba - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo), Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura-Gurinhá/MG - Protocolo nº 54311302/2019. 2. Bellocchio E Gomes Conceição Das Alagoas Comercio De Combustiveis Ltda - Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação- Conceição das Alagoas/MG - Protocolo nº 54258564/2019. 3. Agropecuária Tominho Vicente Ltda/ Fazenda Bacurizil / Mat. 2.451; 3.497; 3.882; 4636 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Centralina/MG - Protocolo nº 54240478/2019. 4. Nevil Rabelo Junior - Me - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberlândia/MG - Protocolo nº 54186627/2019. 5. Delta Sucroenergia S.A - Unidade Volta Grande/Fazenda Perobas / Mat. 76964, 6096, 42779 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Água Comprida/MG - Protocolo nº 54174772/2019. 6. Carlos Roberto Braga/Fazenda Forquilha / Mat. 28789 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas) - Tapira/MG - Protocolo nº 54048437/2019. 7. Ubertambores Ltda - Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos- Uberlândia/MG - Protocolo nº 54085532/2019. 8. FRANCISCO Jacinto Barcelos/Fazenda Paraíso - Saltador / Mat 299 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo.- São Francisco de Sales/MG - Protocolo nº 54079142/2019. 9. Aldir Antonio Fellini/Fazenda Boa Vista - Denominada Santa Cruz Do Salto - Mat. 17708, 17709 E 17710 - Avicultura, Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Nova Ponte/MG - Protocolo nº 54038128/2019. 10. José Maria Domingos Da Silva/Fazenda Santuário - Mat.: 9246 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Base de armazenamento e distribuição de lubrificantes, combustíveis líquidos derivados de petróleo, álcool combustível e outros combustíveis automotivos, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Campos Altos/MG - Protocolo nº 53860221/2019. 11. José Maria Domingos Da Silva/ Fazenda Campina Verde /Mat. 8723 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo.- Campos Altos/MG - Protocolo nº 53866355/2019. 12. Fausto Pereira Batista/Fazenda São Sebastião / Mat. 120.267 - Horticultura (horticultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo.- Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Uberlândia/MG - Protocolo nº 53907887/2019. 13. Alonso Adolfo Pezzuti De Aguiar/Fazenda São Mateus /Mat 27993 - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muarens, ovinos e caprinos, em regime extensivo.- Ibiá/MG - Protocolo nº 54565384/2019. 14. COPASA - Companhia De Saneamento De Minas Gerais/Eta Araxá - Estação de tratamento de água para abastecimento- Araxá/MG - Protocolo nº 52813934/2019. (a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1212274 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha no uso de suas atribuições, considerando a Resolução SEMAD nº 2.780 de 21 de fevereiro de 2019, torna público que foi CONCEDEDA A Licença Ambiental abaixo identificada:
1) LAC I - Licença de Operação Corretiva: *Primavera Agronegócios Ltda./Corrego Capão – Beneficiamento primário de produtos agrícolas: Limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes; Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura – Ange-lândia/MG – PA/Nº 09529/2018/003/2018 – Classe 4. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 10 (DEZ) ANOS. CONTADOS DA DATA DA CONCESSÃO: 03/04/2019.
(a) Cândia Cristina Barroso de Vilhena. Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Jequitinhonha.

03 1211903 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na Modalidade LAS/RAS abaixo identificada:
1) Galba Vieira Cordeiro Júnior e Outros/Fazenda Aliança e Buri-tis - Culturas anuais, sempreperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura - João Pinheiro/MG. Processos: 17400/2011/003/2019.
(a) Ricardo Rodrigues de Carvalho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM NOR.

03 1212105 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas:
1. Nilson Antônio Borges / Fazenda Santo Inácio / Mat. 27.005 - Lavra em Aluvião, exceto areia e cascalho. – Coromandel/MG. PA nº 05738/2005/004/2019. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

03 1212273 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM do Alto São Francisco, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental. Informa que foi apresentado o EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia... dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Rafael Rezende Teixeira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

1) Licença Ambiental Concomitante na modalidade LAC1 (LP+LI+LO)*Pratinha Transportes, Comércio e Mineração Ltda. – Lavra a céu aberto – Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento – Iguatama/MG - PA/Nº 32915/2013/003/2019 - Classe 3.

03 1212285 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas torna público que foi cancelada a Autorização Ambiental de Funcionamento do empreendimento abaixo identificado:

*Guidoni Ornamental Rocks Ltda. - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento, rochas ornamentais e de revestimento, obras de infraestrutura - Pátio de resíduos, produtos e oficinas, estradas para transporte de minérios/estéril, aterro e/ou área de reciclagem de resíduos Classe A da construção civil, e/ou áreas de triagem, transbordo e armazenamento transitório de resíduos da construção civil e volumosos e pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento/substância mineral quartzito - Francisco Dumont/MG - PA/Nº 15356/2017/001/2017 - Classe 1. Motivo: A pedido do empreendedor.
(a) Clésio Cândido Amaral. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

03 1212370 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público o arquivamento do processo abaixo identificado:
1) Licença Prévia: *Poente Energia S/C Ltda. - PCH Alto Rio Grande - Barragens de geração de energia - hidrelétricas - Santana do Garambéu/MG - PA/Nº 00508/2001/002/2005 - Classe 3. Motivo: Perda do objeto.

(a) Cezar Augusto Fonseca e Cruz. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

03 1212318 - 1

O Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM torna públicas as DECISÕES determinadas na 150ª Reunião Ordinária da Unidade Regional Colegiada do Sul de Minas - COPAM, realizada no dia 01 de abril de 2019, às 13h30min, na Sede Regional do Sisema - Avenida Manoel Diniz, 145, Industrial JK, Varginha/MG, a saber: 4. Exame da Ata da 149ª RO de 04/03/2019. APROVADA. 5. Processos Administrativos para exame de requerimento para Intervenção Ambiental e aprovação de compensação em Bioma Mata Atlântica, em estágio de regeneração médio ou avançado, não vinculados ao Licenciamento Ambiental: 5.1 Navitas Energia Sacramento II Ltda. - Central Geradora Hidroelétrica - Alagoa/MG - PA/Nº 1000000135/18. RL: 0.0000 - APP: 29.0000 ha - Área requerida: 0,5469 ha - Área passível de Aprovação: 0,5469 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. VALIDADE: 48 (QUARENTA E OITO) MESES E APROVADA A COMPENSAÇÃO. 5.2 FRANCISCO Ênio de Andrade - Cafelicultura - Passos/MG - PA/Nº 10030000337/18. Área de RL: 7,1762 ha. - APP: 1,7600 ha. Área requerida: 1,0800 ha. Área passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 5.3 Horizonte Construtora e Incorporadora Ltda. - loteamento - Poços de Caldas/MG - PA/Nº 1040000262/18. Zona Urbana - APP: 0,0000 ha. Área requerida 0,0450 ha. Área passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 5.4 Francisco Ramos Damasceno - Cafelicultura - Campos Gerais/MG - PA/Nº 10040000326/18. Área de RL: 4,5080 ha. - APP: 0,4000 ha. Área requerida: 2,8378 ha. Área passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 5.5 João Vinuto Pimenta - Cafelicultura - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 10030000420/18. Área de RL: 1,8255 ha. - APP: 2,2583 ha. Área requerida: 0,8750 ha. Área passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 5.6 João Vinuto Pimenta - Cafelicultura - Carmo do Rio Claro/MG - PA/Nº 10030000419/18. Área de RL: 3,4846 ha. - APP: 1,0614 ha. Área requerida: 0,4661 ha. Área passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 5.7 Ciardella Nelson - Cafelicultura - São Gonçalo do Sapucaí/MG - PA/Nº 10020000214/18. Área de RL: 25,5300 ha. - APP: 2,500 ha. Área requerida: 0,0120 ha. Área passível de Aprovação: 0,0000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. RETIRADO DE PAUTA. 6. Processo Administrativo para aprovação de Compensação Ambiental decorrentes do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 6.1 CEMIG Geração e Transmissão S.A. - Itajubá - PA/Nº 10000000182/18. Área intervinha: 0,101 ha. Área de compensação: 1,0000 ha. Modalidade de compensação florestal: servidão florestal ambiental. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Montana - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: URFUBIO Sul. APROVADO. 7. Processos Administrativos para exame de Recurso a indeferimento de intervenção ambiental: 7.1 Ernesto Avevino de Souza Almeida - ME - Piranguinho/MG - PA/Nº 10000000154/18. Área de RL: 2,8578 ha. APP: 1,1173 ha. Área requerida: 0,4817 ha. Área passível de aprovação: 0,000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual Submontana - Estágio de regeneração: médio. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 7.2 José Hamilton Leal - Pouso Alegre/MG - PA/Nº 10050000141/18. Área de RL: 0,3385 ha. APP: 0,3474 ha. Área requerida: 0,1892 ha. Área passível de aprovação: 0,0000 ha. Fito-fisionomia: Floresta Estacional Semidecidual - Estágio de regeneração: inicial. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 7.3 Atina Indústria e Comércio de Ativos Naturais - Carrancas/MG - PA/Nº 10020000065/18. Área de RL: 16,1155 ha. APP: 9,4064 ha. Área requerida: 81,5900 m². Área passível de aprovação: 0,0000 m². Fito-fisionomia: Campo - Estágio de regeneração: não possível verificar. Apresentação: IEF URFUBIO Sul. INDEFERIDO. 7.4 Atina Indústria e Comércio de Ativos Naturais - Carrancas/MG - PA/Nº 10020000066/18. Área de RL: 15,8480 ha. APP: 9,7867 ha. Área requerida: